



<b>PROCESSO</b>	Denúncia N°30600
<b>INTERESSADO</b>	Reginaldo Pedreira Lapa - Engenheiro
<b>ASSUNTO</b>	Denúncia ao PECE POLI USP

**DELIBERAÇÃO N° 042/2021 – CEF-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento de denúncia n° 30600, cadastrada em 04/01/2021 e encaminhada ao Setor de Ensino e Formação em 13/01/2021, por meio de despacho da Presidente Catherine Otondo;

Considerando o Memorando n° 001/2021-DFI-CAU/SP que informa que “a fiscalização do CAU/SP recebeu denúncia 30600 (...) referente a irregularidades em certificado do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho da USP no Programa de Educação Continuada em Engenharia – PECE” e ainda “que não há capitulação deste tipo de situação nos termos da Resolução CAU/BR n° 22/2012 que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, estando portanto fora do âmbito de atuação da equipe de fiscalização do CAU/SP”;

Considerando que o denunciante é engenheiro, registro no CREA e que na denúncia aberta informa que lecionou no curso de Engenharia de Segurança do Trabalho da USP no Programa de Educação Continuada em Engenharia - PECE como professor convidado de 2002 a 2015;

Considerando que o denunciante informa em denúncia que, apesar de não mais compor o quadro docente deste curso, a IES emitiu Certificado para a turma de 2016/2018 no qual ele consta como professor responsável por duas disciplinas oferecidas à distância;

Considerando a apresentação dos documentos em denúncia: Certificado do Curso de Extensão Universitária na modalidade especialização: Engenharia de Segurança do Trabalho (emitido pela Escola Politécnica da USP, em 20/06/2018) com Histórico Escolar, Protocolo de abertura de denúncia junto ao CREA, Boletim de Ocorrência emitido em 24/08/2019;

Considerando o parecer do setor técnico e parecer da conselheira relatora Ana Lúcia Cerávolo, em 04/03/2021, favoravelmente ao acolhimento da denúncia, informando ao setor responsável que, caso seja detectado o nome do professor em documentos acadêmicos apresentados por requerentes egressos do curso em gestão, no período no qual o Sr. Reginaldo Pedreira Lapa não compunha o quadro docente da IES – PECE POLI USP, a IES seja notificada imediatamente para manifestação e retificação dos dados e o interessado deve ser notificado desta decisão;

Considerando o pedido de vistas do processo do conselheiro José Roberto Geraldine Júnior, durante a realização da 3ª Reunião Ordinária da CEF CAU/SP, em 04/03/2021, ocasião em que solicitou ao setor técnico de Ensino e Formação levantamento sobre certificados deferidos pela CEF CAU/SP, onde consta irregularmente o nome do denunciante;

Considerando Planilha elaborada pelo setor técnico da CEF CAU SP, que identifica dois certificados em que o nome do denunciante aparece irregularmente, através do protocolo 860471/2019 (deferido) e protocolo 1102113/2020 (sem resposta de ofício);

Considerando que o CAU/SP poderá receber solicitações de anotações de pós-graduações de arquitetos e urbanistas egressos desse curso;



Considerando relato e voto apresentado pela Conselheira Delcimar Marques Teodózio.

**DELIBERA:**

- 1- **SOLICITAR** ao Setor de Ensino e Formação que informe o engenheiro Reginaldo Pedreira Lapa que a CEF CAU/SP tomou as providências necessárias para que as anotações de título de Engenharia de Segurança do Trabalho, por meio de certificados emitidos pela Escola Politécnica da USP, só serão deferidas quando apresentadas as informações corretas;
- 2- **SOLICITAR** ao Programa de Educação Continuada em Engenharia – PECE a retificação dos documentos emitidos pelo Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho da USP, sobre as irregularidades envolvendo o nome do denunciante;
- 3- **MANTER** a anotação do título da Arq. e Urb. Mariana Lopes Kamada, requerendo a retificação do Histórico Escolar enviado ao CAU/SP ao PECE USP, informando a profissional sobre a ação;
- 4- **ANEXAR** ao processo de protocolo 1102113/2020 a solicitação de substituição do certificado, pelos motivos expostos de irregularidade, ao interessado Antonio Marcos Pereira;
- 5- **ENCAMINHAR** a presente Deliberação ao Setor de Fiscalização do CAU/SP para ciência e arquivamento de denúncia;
- 6- **ENCAMINHAR** esta deliberação à SGO do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **15 votos favoráveis** dos conselheiros Ana Lúcia Cerávolo, Denise Antonucci, Ana Paula Preto Rodrigues Neves, Analia Maria Marinho de Carvalho Amorim, Tamires Noely Gomes de Oliveira, Cassia Regina Carvalho de Magaldi, Renato Matti Malki, Delcimar Marques Teodózio, Fernando Netto, José Roberto Geraldine Junior, Jose Roberto Merlin, Kelly Cristina Magalhães, Monica Antonia Viana, Paula Raquel da Rocha Jorge e Vanessa Gayego Bello Figueiredo.

São Paulo-SP, 10 de junho de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**VELTA MARIA KRAUKLIS DE OLIVEIRA**  
Supervisora